

LEI Nº- 077/90 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O MEC (MINISTÉRIO DE ED. E CULTURA) UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO JARDIM OURO VERDE.

DERIVAN MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Autoriza a transferência da Reserva Municipal Urbana nº- 62 com área de 4.788,53 (quatro mil setecentos e oitenta e oito metros e cinquenta e três centímetros), situado no Jardim Ouro Verde neste Município, com frente de 79, 00m para a av: Gov. Carlos Gomes Bezerra, lado direito “com 84, 00m para a Rua Carlos Drummond de Andrade, lado esquerdo, 30, 00m para a Rua 15 de Novembro e fundos, 30,00m para a Rua Wilson de Almeida e 78,82m para a Rua Benedito Miranda”.

Art. 2º- Esta transferência será feita para o MEC - Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 17 dias do mês de Setembro de 1.990.

Derivan Monteiro
Prefeito Municipal